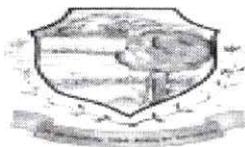




## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 30644/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas  
**DATA DE ENTRADA:** 20/03/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00013/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AREIA DE BARAÚNAS PB  
**INTERESSADOS:** Antonio Geronimo Duarte Macedo



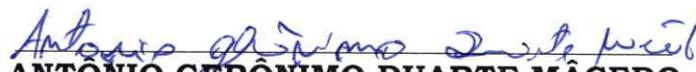
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

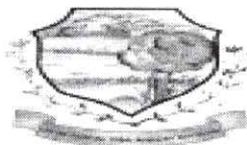
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 13/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AREIA DE BARAÚNAS - PB, em favor da empresa qual seja: **LUCAS FIRMINO BARBOZA - ME/L CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.101.963/0001-68, com sede na Rua do Comércio, S/N, Centro, Passagem - PB, CEP:58.730-00, por seu representante legal **LUCAS FIRMINO BARBOZA**, portador da cédula de identidade RG n.º 2.063.453 SSP/PB e CPF n.º 022.278.844-52, com endereço na Rua do Comércio, S/N, Centro, Passagem - PB, CEP:58.730-00, pelo Valor Global **R\$ 55.585,92 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

Areia de Baraúnas - PB, 07 de março de 2023.

  
**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAÇÃO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AREIA DE BARAÚNAS - PB, em favor da empresa qual seja: **LUCAS FIRMINO BARBOZA - ME/L CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.101.963/0001-68, com sede na Rua do Comércio, S/N, Centro, Passagem - PB, CEP:58.730-00, por seu representante legal **LUCAS FIRMINO BARBOZA**, portador da cédula de identidade RG n.º 2.063.453 SSP/PB e CPF n.º 022.278.844-52, com endereço na Rua do Comércio, S/N, Centro, Passagem - PB, CEP:58.730-00, pelo Valor Global **R\$ 55.585,92 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

Areia de Baraúnas - PB, 07 de março de 2023.

  
**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÁCEDO**  
Prefeito Constitucional

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

**SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 13/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AREIA DE BARAÚNAS - PB, em favor da empresa qual seja: **LUCAS FIRMINO BARBOZA – ME/L CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.101.963/0001-68, com sede na Rua do Comércio, S/N, Centro, Passagem - PB, CEP:58.730-00, por seu representante legal **LUCAS FIRMINO BARBOZA**, portador da cédula de identidade RG n.º 2.063.453 SSP/PB e CPF n.º 022.278.844-52, com endereço na

Rua do Comércio, S/N, Centro, Passagem - PB, CEP:58.730-00, pelo Valor Global **R\$ 55.585,92 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

Areia de Baraúnas - PB, 07 de março de 2023.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÁCEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Moraes

**Código Identificador:**0EA26723

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAÇÃO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AREIA DE BARAÚNAS - PB, em favor da empresa qual seja: **LUCAS FIRMINO BARBOZA – ME/L CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.101.963/0001-68, com sede na Rua do Comércio, S/N, Centro, Passagem - PB, CEP:58.730-00, por seu representante legal **LUCAS FIRMINO BARBOZA**, portador da cédula de identidade RG n.º 2.063.453 SSP/PB e CPF n.º 022.278.844-52, com endereço na Rua do Comércio, S/N, Centro, Passagem - PB, CEP:58.730-00, pelo Valor Global **R\$ 55.585,92 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

Areia de Baraúnas - PB, 07 de março de 2023.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÁCEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Moraes

**Código Identificador:**03E00F6E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS – PB**, CNPJ: 01.612.685/0001-90 e **LUCAS FIRMINO BARBOZA – ME/L CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 06.101.963/0001-68.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AREIA DE BARAÚNAS – PB.

**Fundamento LEGAL:** Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações

posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.10 GABINETE DO PREFEITO; 04.061.2001.2004 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.90 MATERIAL DE CONSUMO; 04.122.2001.2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.90 MATERIAL DE CONSUMO; 20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, 04.122.2001.1002 CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.90 MATERIAL DE CONSUMO; 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 04.123.2001.2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.1003.2028 MANUTENCAO DO FUNDEB (70% MAGISTERIO) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.1003.2069 MANTER PROGRAMAS DO FNDE – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.1003.2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, 13.122.1005.2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZ – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, 18.541.2001.2033 MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORT, 04.452.1017.2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 08.243.1014.2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.1014.2042 MANUTENCAO DO CRAS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.1014.2049 MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.1014.2073 MANUTENÇÃO DO CSFV – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**VALOR GLOBAL: R\$ 55.585,92 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).**

**VIGÊNCIA:** 08/03/2023 À 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Areia de Baraúnas – PB, 08 de março de 2023, ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:  
José Leandro Moraes  
Código Identificador:D2887615

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITACAO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB, às 16:00 horas do dia 28 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaoareiaidebaraunas@gmail.com.Edital: <http://areiaidebaraunas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Areia de Baraunas - PB, 15 de Março de 2023

**JOAO DE MELO ARAUJO -**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
José Leandro Moraes  
Código Identificador:2493E596

### ESTADO DA PARAIBA MUNICÍPIO DE CAAPORÁ

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÁ PORTARIA 41/2023

Portaria Nº 41/2023 14 de março de 2023

Dispõe sobre a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público.

O Presidente da Câmara Municipal de Caaporá-PB, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno;

#### RESOLVE

Art. 1.º - Constituir a Comissão de Inventário e Supervisão do patrimônio público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existente no Patrimônio da Câmara de Vereadores, nomeando os seguintes integrantes:

**LUCY CAMPELO CORREIA - Presidente**  
**ANA BEATRIZ FERREIRA MONTEIRO – Membro**  
**INALDA SANTOS DE LIMA BONFIM – Membro**

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:  
Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/03/2023 às 23:16:34 foi protocolizado o documento sob o N° 30644/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Antonio Geronimo Duarte Macedo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Número da Licitação: 00013/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 07/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 55.585,92

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AREIA DE BARAÚNAS PB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 55.585,92

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LUCAS FIRMINO BARBOSA - ME/LCONSTRUÇÕES

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 06.101.963/0001-68

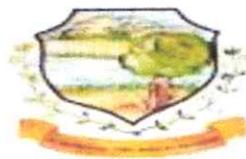
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	412a5b9a4351edb43191ecce359c2484

João Pessoa, 20 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023**

**CONTRATO N.º 61/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - PB E A EMPRESA LUCAS FIRMINO BARBOZA - ME/L CONSTRUÇÕES.**

Contrato, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Valdeci Sales, N.º 579, Centro, Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º 01.612.685/0001-90, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Antônio Gerônimo Duarte Macedo, portador do CPF: 043.399.614-50, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Areia de Baraúnas - PB, CEP: 58.732-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUCAS FIRMINO BARBOZA - ME/L CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.101.963/0001-68, com sede na Rua do Comércio, S/N, Centro, Passagem - PB, CEP:58.730-00, por seu representante legal **LUCAS FIRMINO BARBOZA**, portador da cédula de identidade RG n.º 2.063.453 SSP/PB e CPF n.º 022.278.844-52, com endereço na Rua do Comércio, S/N, Centro, Passagem - PB, CEP:58.730-00, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação n.º 13/2023 e de acordo com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AREIA DE BARAÚNAS - PB.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei n.º 14.133/2021, e com o fornecimento integral.

**DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços executados, a importância de **R\$ 55.585,92 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)**, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB.

9/9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	PREGO	PCT	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
2	CX ENERGIA	UNID	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
3	TINTA EXTERNA 15L	UNID	13	R\$ 180,00	R\$ 2.340,00
4	FORRA MISTA	UNID	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
5	CIMENTO	UNID	220	R\$ 38,00	R\$ 8.360,00
6	TELA FERRO	UNID	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
7	COLUNA ¼	UNID	22	R\$ 100,00	R\$ 2.200,00
8	TABUA PINUS	UNID	29	R\$ 55,00	R\$ 1.595,00
9	PA	UNID	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
10	CARRINHO DE MÃO	UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
11	BOTAS	PAR	18	R\$ 75,00	R\$ 1.350,00
12	TIJOLO	MILHEIRO	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
13	TELHA	MILHEIRO	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
14	TUBO 100N ESG	UNID	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
15	TESOURA P/ GRAMA	UNID	3	R\$ 52,00	R\$ 156,00
16	PICARETA	UNID	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
17	CABO ENXADA	UNID	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
18	CABO PICARETA	UNID	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
19	REGUA DE ALUMINIO	UNID	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
20	SELADOR 15L	UNID	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
21	PENEIRA	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
22	COLA DE CANO	UNID	48	R\$ 6,00	R\$ 288,00
23	BUCHA RED ESG50-40	UNID	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
24	T 25	UNID	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
25	DISCO CORTE FERRO	UNID	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
26	DISCO LIXA FERRO	UNID	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
27	TINTA ESM 3,6L	UNID	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
28	TINTA ESM 900ML	UNID	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
29	PONTEIRO	UNID	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
30	FITA ISOLANTE	UNID	38	R\$ 3,00	R\$ 114,00
31	ARCO DE SERRA	UNID	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
32	ESPATULA	UNID	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
33	CADEADO E-40	UNID	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
34	ELETRODO	UNID	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
35	ELETRODUTO	UNID	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
36	BROCA 3/8	UNID	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
37	THINNER	UNID	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
38	TINTA SPRAY	UNID	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00

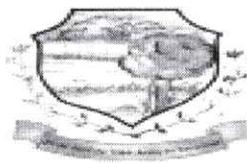
9/9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

39	LAPIS CARPINTEIRO	UNID	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
40	ROLO LA 23CM	UNID	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
41	COLA BRANCA	UNID	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
42	DESEMPENADEIRA	UNID	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
43	DOBRADICA PORTEIRA	UNID	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
44	PRUMO 700G	UNID	6	R\$ 58,00	R\$ 348,00
45	HASTER ATERRAMENTO	UNID	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
46	LUVA PEDREIRO	UNID	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
47	CAIXA DAGUA 500L	UNID	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
48	ARAME FARPADO	ROLO	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
49	VEDA BEM	UNID	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
50	DISCO DIAMATADO	UNID	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
51	JOELHO 150ESG	UNID	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
52	T 100 ESG	UNID	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
53	SILICOME TEMPERATURA	ALTA UNID	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
54	ROLO PINTURA	UNID	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
55	FITA CREPE	UNID	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
56	GESSO EM PO	KG	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
57	TINTA INTERNA 15L	UNID	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
58	TUBO 20 ÁGUA	UNID	36	R\$ 22,00	R\$ 792,00
59	REGISTRO 40	UNID	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
60	LUVA 20	UNID	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
61	JOELHO 25	UNID	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
62	INTERRUPTOR +TOMADA	UNID	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
63	INTERRUPTOR SIMPLES	UNID	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
64	JOELHO 20	UNID	91	R\$ 1,00	R\$ 91,00
65	PLAFON	UNID	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
66	BROXA	UNID	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
67	LAMPADA 6W	UNID	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
68	TORNEIRA PIA	UNID	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
69	LAMPADA 15W	UNID	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
70	LAMPADA 20W	UNID	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
71	TRENA 8M	UNID	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
72	ALICATE	UNID	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
73	CANALETA	UNID	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
74	LAVATORIO COLUNA	C/ UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00

9/9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

75	ESQUADRO	UNID	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
76	BROCA 7/64	UNID	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
77	CX ENERGIA 4X2	UNID	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
78	PARAFUSO FRANCES	UNID	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
79	ENGATE 50CM	UNID	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
80	LINHA PEDREIRO	UNID	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
81	CX SIFONADA	UNID	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
82	SIFÃO TRIPLO	UNID	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
83	BRITA 19	M <sup>2</sup>	36	R\$ 180,00	R\$ 6.480,00
84	TRELIÇA	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
85	CAIBROS	UND	1	R\$ 940,00	R\$ 940,00
86	LINHA	UND	1	R\$ 1.205,92	R\$ 1.205,92
87	ZINCO	UND	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 55.585,92

**Parágrafo Primeiro** – O valor correspondente ao fornecimento dos produtos será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

**Parágrafo Segundo** – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA QUARTA** – A vigência do presente contrato será contados a partir da data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

**DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO**

**CLAÚSULA QUINTA** – O pagamento das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB;

**Parágrafo Primeiro** – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto do fornecimento dos produtos pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**Parágrafo Segundo** – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

**DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEXTA** – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, sendo respeitadas as condições estabelecidas na Licitação modalidade dispensa N° 13/2023, permanecendo irrevogáveis.

**DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.10 GABINETE DO PREFEITO; 04.061.2001.2004 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.90 MATERIAL DE CONSUMO; 04.122.2001.2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.90 MATERIAL DE CONSUMO; 20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, 04.122.2001.1002 CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.90 MATERIAL DE CONSUMO; 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 04.123.2001.2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.1003.2028 MANUTENCAO DO FUNDEB (70% MAGISTERIO) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.1003.2069 MANTER PROGRAMAS DO FNDE – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.1003.2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, 13.122.1005.2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZ – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, 18.541.2001.2033 MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORT, 04.452.1017.2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL

9/9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

DE CONSUMO; 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 08.243.1014.2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.1014.2042 MANUTENCAO DO CRAS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.1014.2049 MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.1014.2073 MANUTENÇÃO DO CSFV – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL**

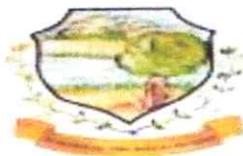
**CLÁUSULA OITAVA** – As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 13/2023.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**CLÁUSULA NONA** – Constituem obrigações do Contratado:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9/9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

f) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A contratante obriga-se a:

a) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

b) Notificar o Contratado, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato.

c) realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

**DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9/9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Segundo** - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, ate o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

9/9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

**DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

**DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

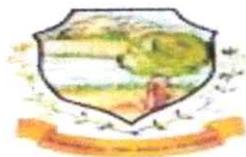
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

9/9



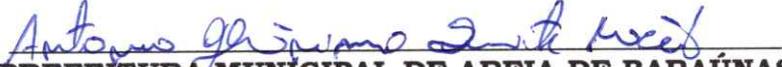
**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

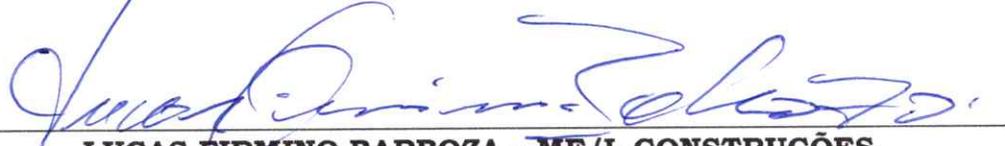
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

**DO FORO COMPETENTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O foro da Cidade de Patos - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Areia de Baraúnas - PB, 08 de março de 2023.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**  
**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO**  
 Prefeito Constitucional  
 CONTRATANTE

  
**LUCAS FIRMINO BARBOZA - ME/L CONSTRUÇÕES**  
 CNPJ nº 06.101.963/0001-68  
 CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

9/9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2023**

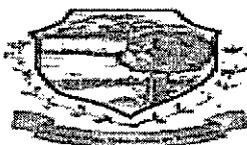
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS – PB, CNPJ: 01.612.685/0001-90 e LUCAS FIRMINO BARBOZA – ME/L CONSTRUÇÕES, CNPJ: 06.101.963/0001-68.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AREIA DE BARAÚNAS – PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.10 GABINETE DO PREFEITO; 04.061.2001.2004 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.90 MATERIAL DE CONSUMO; 04.122.2001.2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.90 MATERIAL DE CONSUMO; 20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, 04.122.2001.1002 CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.90 MATERIAL DE CONSUMO; 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 04.123.2001.2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.1003.2028 MANUTENCAO DO FUNDEB (70% MAGISTERIO) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.1003.2069 MANTER PROGRAMAS DO FNDE – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.1003.2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, 13.122.1005.2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZ – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, 18.541.2001.2033 MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORT, 04.452.1017.2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, 08.243.1014.2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.1014.2042 MANUTENCAO DO CRAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.1014.2049 MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.1014.2073 MANUTENÇÃO DO CSFV - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

**VALOR GLOBAL: R\$ 55.585,92 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).**

**VIGÊNCIA: 08/03/2023 À 31/12/2023**

**DATA E ASSINATURA: Areia de Baraúnas - PB, 08 de março de 2023, ANTONIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO, Prefeito e Empresa Contratada.**

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

**SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS****COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 13/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AREIA DE BARAÚNAS - PB**, em favor da empresa qual seja: **LUCAS FIRMINO BARBOZA – ME/L CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.101.963/0001-68, com sede na Rua do Comércio, S/N, Centro, Passagem - PB, CEP:58.730-00, por seu representante legal **LUCAS FIRMINO BARBOZA**, portador da cédula de identidade RG n.º 2.063.453 SSP/PB e CPF n.º 022.278.844-52, com endereço na

Rua do Comércio, S/N, Centro, Passagem - PB, CEP:58.730-00, pelo Valor Global **R\$ 55.585,92 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

Areia de Baraúnas - PB, 07 de março de 2023.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÁCEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:0EA26723****COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAÇÃO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AREIA DE BARAÚNAS - PB**, em favor da empresa qual seja: **LUCAS FIRMINO BARBOZA – ME/L CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.101.963/0001-68, com sede na Rua do Comércio, S/N, Centro, Passagem - PB, CEP:58.730-00, por seu representante legal **LUCAS FIRMINO BARBOZA**, portador da cédula de identidade RG n.º 2.063.453 SSP/PB e CPF n.º 022.278.844-52, com endereço na Rua do Comércio, S/N, Centro, Passagem - PB, CEP:58.730-00, pelo Valor Global **R\$ 55.585,92 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

Areia de Baraúnas - PB, 07 de março de 2023.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÁCEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:03E00F6E****COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS – PB**, CNPJ: 01.612.685/0001-90 e **LUCAS FIRMINO BARBOZA – ME/L CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 06.101.963/0001-68.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AREIA DE BARAÚNAS – PB.**

**Fundamento LEGAL:** Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações

posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.10 GABINETE DO PREFEITO; 04.061.2001.2004 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.90 MATERIAL DE CONSUMO; 04.122.2001.2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.90 MATERIAL DE CONSUMO; 20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, 04.122.2001.1002 CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.90 MATERIAL DE CONSUMO; 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 04.123.2001.2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.1003.2028 MANUTENCAO DO FUNDEB (70% MAGISTERIO) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.1003.2069 MANTER PROGRAMAS DO FNDE – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.1003.2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, 13.122.1005.2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZ – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, 18.541.2001.2033 MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORT, 04.452.1017.2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 08.243.1014.2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.1014.2042 MANUTENCAO DO CRAS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.1014.2049 MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.1014.2073 MANUTENÇÃO DO CSFV – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**VALOR GLOBAL: R\$ 55.585,92 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).**

**VIGÊNCIA:** 08/03/2023 À 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Areia de Baraúnas – PB, 08 de março de 2023, ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÁCEDO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:  
José Leandro Morais  
Código Identificador:D2887615

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITACAO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB, às 16:00 horas do dia 28 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoareiadearaunas@gmail.com. Edital: <http://areiadearaunas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Areia de Baraunas - PB, 15 de Março de 2023

**JOAO DE MELO ARAUJO -**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
José Leandro Morais  
Código Identificador:2493E596

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÁ

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÁ PORTARIA 41/2023

Portaria Nº 41/2023 14 de março de 2023

Dispõe sobre a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público.

O Presidente da Câmara Municipal de Caaporá-PB, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno;

#### RESOLVE

Art. 1.º - Constituir a Comissão de Inventário e Supervisão do patrimônio público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existente no Patrimônio da Câmara de Vereadores, nomeando os seguintes integrantes:

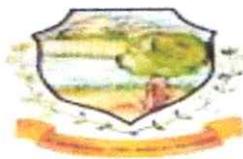
**LUCY CAMPELO CORREIA - Presidente**  
**ANA BEATRIZ FERREIRA MONTEIRO – Membro**  
**INALDA SANTOS DE LIMA BONFIM – Membro**

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se: Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irreuperável para o serviço público municipal;

Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023**

**CONTRATO N.º 61/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - PB E A EMPRESA LUCAS FIRMINO BARBOZA - ME/L CONSTRUÇÕES.**

Contrato, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Valdeci Sales, N.º 579, Centro, Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º 01.612.685/0001-90, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Antônio Gerônimo Duarte Macedo, portador do CPF: 043.399.614-50, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Areia de Baraúnas - PB, CEP: 58.732-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUCAS FIRMINO BARBOZA - ME/L CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.101.963/0001-68, com sede na Rua do Comércio, S/N, Centro, Passagem - PB, CEP:58.730-00, por seu representante legal **LUCAS FIRMINO BARBOZA**, portador da cédula de identidade RG n.º 2.063.453 SSP/PB e CPF n.º 022.278.844-52, com endereço na Rua do Comércio, S/N, Centro, Passagem - PB, CEP:58.730-00, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação n.º 13/2023 e de acordo com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AREIA DE BARAÚNAS - PB.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei n.º 14.133/2021, e com o fornecimento integral.

**DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços executados, a importância de **R\$ 55.585,92 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)**, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB.

9/9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	PREGO	PCT	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
2	CX ENERGIA	UNID	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
3	TINTA EXTERNA 15L	UNID	13	R\$ 180,00	R\$ 2.340,00
4	FORRA MISTA	UNID	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
5	CIMENTO	UNID	220	R\$ 38,00	R\$ 8.360,00
6	TELA FERRO	UNID	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
7	COLUNA ¼	UNID	22	R\$ 100,00	R\$ 2.200,00
8	TABUA PINUS	UNID	29	R\$ 55,00	R\$ 1.595,00
9	PA	UNID	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
10	CARRINHO DE MÃO	UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
11	BOTAS	PAR	18	R\$ 75,00	R\$ 1.350,00
12	TIJOLO	MILHEIRO	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
13	TELHA	MILHEIRO	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
14	TUBO 100N ESG	UNID	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
15	TESOURA P/ GRAMA	UNID	3	R\$ 52,00	R\$ 156,00
16	PICARETA	UNID	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
17	CABO ENXADA	UNID	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
18	CABO PICARETA	UNID	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
19	REGUA DE ALUMINIO	UNID	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
20	SELADOR 15L	UNID	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
21	PENEIRA	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
22	COLA DE CANO	UNID	48	R\$ 6,00	R\$ 288,00
23	BUCHA RED ESG50-40	UNID	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
24	T 25	UNID	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
25	DISCO CORTE FERRO	UNID	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
26	DISCO LIXA FERRO	UNID	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
27	TINTA ESM 3,6L	UNID	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
28	TINTA ESM 900ML	UNID	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
29	PONTEIRO	UNID	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
30	FITA ISOLANTE	UNID	38	R\$ 3,00	R\$ 114,00
31	ARCO DE SERRA	UNID	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
32	ESPATULA	UNID	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
33	CADEADO E-40	UNID	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
34	ELETRODO	UNID	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
35	ELETRODUTO	UNID	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
36	BROCA 3/8	UNID	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
37	THINNER	UNID	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
38	TINTA SPRAY	UNID	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00

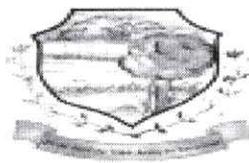
9/9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

39	LAPIS CARPINTEIRO	UNID	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
40	ROLO LA 23CM	UNID	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
41	COLA BRANCA	UNID	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
42	DESEMPENADEIRA	UNID	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
43	DOBRADICA PORTEIRA	UNID	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
44	PRUMO 700G	UNID	6	R\$ 58,00	R\$ 348,00
45	HASTER ATERRAMENTO	UNID	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
46	LUVA PEDREIRO	UNID	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
47	CAIXA DAGUA 500L	UNID	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
48	ARAME FARPADO	ROLO	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
49	VEDA BEM	UNID	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
50	DISCO DIAMATADO	UNID	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
51	JOELHO 150ESG	UNID	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
52	T 100 ESG	UNID	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
53	SILICOME TEMPERATURA	ALTA UNID	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
54	ROLO PINTURA	UNID	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
55	FITA CREPE	UNID	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
56	GESSO EM PO	KG	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
57	TINTA INTERNA 15L	UNID	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
58	TUBO 20 ÁGUA	UNID	36	R\$ 22,00	R\$ 792,00
59	REGISTRO 40	UNID	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
60	LUVA 20	UNID	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
61	JOELHO 25	UNID	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
62	INTERRUPTOR +TOMADA	UNID	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
63	INTERRUPTOR SIMPLES	UNID	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
64	JOELHO 20	UNID	91	R\$ 1,00	R\$ 91,00
65	PLAFON	UNID	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
66	BROXA	UNID	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
67	LAMPADA 6W	UNID	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
68	TORNEIRA PIA	UNID	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
69	LAMPADA 15W	UNID	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
70	LAMPADA 20W	UNID	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
71	TRENA 8M	UNID	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
72	ALICATE	UNID	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
73	CANALETA	UNID	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
74	LAVATORIO COLUNA	C/ UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00

9/9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

75	ESQUADRO	UNID	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
76	BROCA 7/64	UNID	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
77	CX ENERGIA 4X2	UNID	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
78	PARAFUSO FRANCES	UNID	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
79	ENGATE 50CM	UNID	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
80	LINHA PEDREIRO	UNID	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
81	CX SIFONADA	UNID	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
82	SIFÃO TRIPLO	UNID	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
83	BRITA 19	M <sup>2</sup>	36	R\$ 180,00	R\$ 6.480,00
84	TRELIÇA	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
85	CAIBROS	UND	1	R\$ 940,00	R\$ 940,00
86	LINHA	UND	1	R\$ 1.205,92	R\$ 1.205,92
87	ZINCO	UND	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 55.585,92

**Parágrafo Primeiro** – O valor correspondente ao fornecimento dos produtos será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

**Parágrafo Segundo** – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA QUARTA** – A vigência do presente contrato será contados a partir da data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

**DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO**

**CLAÚSULA QUINTA** – O pagamento das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB;

**Parágrafo Primeiro** – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto do fornecimento dos produtos pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**Parágrafo Segundo** – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

**DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEXTA** – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, sendo respeitadas as condições estabelecidas na Licitação modalidade dispensa N° 13/2023, permanecendo irrevogáveis.

**DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.10 GABINETE DO PREFEITO; 04.061.2001.2004 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.90 MATERIAL DE CONSUMO; 04.122.2001.2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.90 MATERIAL DE CONSUMO; 20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, 04.122.2001.1002 CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.90 MATERIAL DE CONSUMO; 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 04.123.2001.2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.1003.2028 MANUTENCAO DO FUNDEB (70% MAGISTERIO) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.1003.2069 MANTER PROGRAMAS DO FNDE – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.1003.2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, 13.122.1005.2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZ – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, 18.541.2001.2033 MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORT, 04.452.1017.2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL

9/9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

DE CONSUMO; 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 08.243.1014.2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.1014.2042 MANUTENCAO DO CRAS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.1014.2049 MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.1014.2073 MANUTENÇÃO DO CSFV – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL**

**CLÁUSULA OITAVA** – As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 13/2023.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**CLÁUSULA NONA** – Constituem obrigações do Contratado:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9/9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

f) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A contratante obriga-se a:

a) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

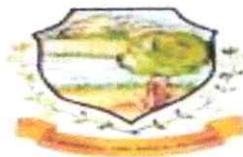
b) Notificar o Contratado, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato.

c) realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

**DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9/9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Segundo** - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

9/9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

**DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

**DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

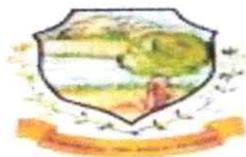
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

9/9



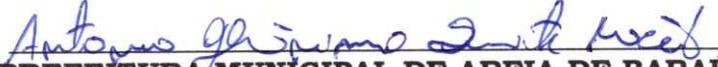
**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

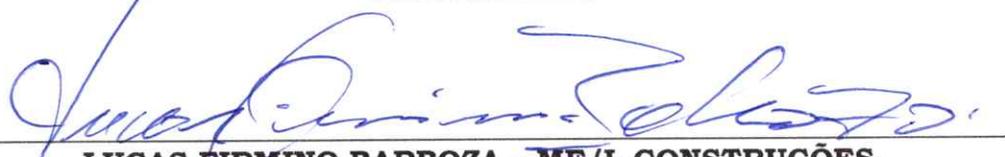
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

**DO FORO COMPETENTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O foro da Cidade de Patos - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Areia de Baraúnas - PB, 08 de março de 2023.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**  
**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO**  
 Prefeito Constitucional  
 CONTRATANTE

  
**LUCAS FIRMINO BARBOZA - ME/L CONSTRUÇÕES**  
 CNPJ nº 06.101.963/0001-68  
 CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2023**

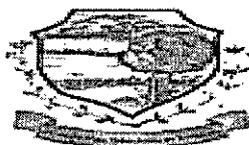
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS – PB, CNPJ: 01.612.685/0001-90 e LUCAS FIRMINO BARBOZA – ME/L CONSTRUÇÕES, CNPJ: 06.101.963/0001-68.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AREIA DE BARAÚNAS – PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.10 GABINETE DO PREFEITO; 04.061.2001.2004 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.90 MATERIAL DE CONSUMO; 04.122.2001.2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.90 MATERIAL DE CONSUMO; 20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, 04.122.2001.1002 CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.90 MATERIAL DE CONSUMO; 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 04.123.2001.2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.1003.2028 MANUTENCAO DO FUNDEB (70% MAGISTERIO) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.1003.2069 MANTER PROGRAMAS DO FNDE – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.1003.2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, 13.122.1005.2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZ – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, 18.541.2001.2033 MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORT, 04.452.1017.2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, 08.243.1014.2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.1014.2042 MANUTENCAO DO CRAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.1014.2049 MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.1014.2073 MANUTENÇÃO DO CSFV - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

**VALOR GLOBAL: R\$ 55.585,92 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).**

**VIGÊNCIA: 08/03/2023 À 31/12/2023**

**DATA E ASSINATURA: Areia de Baraúnas - PB, 08 de março de 2023, ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO, Prefeito e Empresa Contratada.**

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

**SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS**


---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 13/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AREIA DE BARAÚNAS - PB**, em favor da empresa qual seja: **LUCAS FIRMINO BARBOZA – ME/L CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.101.963/0001-68, com sede na Rua do Comércio, S/N, Centro, Passagem - PB, CEP:58.730-00, por seu representante legal **LUCAS FIRMINO BARBOZA**, portador da cédula de identidade RG n.º 2.063.453 SSP/PB e CPF n.º 022.278.844-52, com endereço na

Rua do Comércio, S/N, Centro, Passagem - PB, CEP:58.730-00, pelo Valor Global **RS 55.585,92 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

Areia de Baraúnas - PB, 07 de março de 2023.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÁCEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:0EA26723****COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAÇÃO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AREIA DE BARAÚNAS - PB**, em favor da empresa qual seja: **LUCAS FIRMINO BARBOZA – ME/L CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.101.963/0001-68, com sede na Rua do Comércio, S/N, Centro, Passagem - PB, CEP:58.730-00, por seu representante legal **LUCAS FIRMINO BARBOZA**, portador da cédula de identidade RG n.º 2.063.453 SSP/PB e CPF n.º 022.278.844-52, com endereço na Rua do Comércio, S/N, Centro, Passagem - PB, CEP:58.730-00, pelo Valor Global **RS 55.585,92 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

Areia de Baraúnas - PB, 07 de março de 2023.

**ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÁCEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:03E00F6E****COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS – PB**, CNPJ: 01.612.685/0001-90 e **LUCAS FIRMINO BARBOZA – ME/L CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 06.101.963/0001-68.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AREIA DE BARAÚNAS – PB.**

**Fundamento LEGAL:** Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações

posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.10 GABINETE DO PREFEITO; 04.061.2001.2004 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.90 MATERIAL DE CONSUMO; 04.122.2001.2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.90 MATERIAL DE CONSUMO; 20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, 04.122.2001.1002 CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.90 MATERIAL DE CONSUMO; 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 04.123.2001.2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.1003.2028 MANUTENCAO DO FUNDEB (70% MAGISTERIO) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.1003.2069 MANTER PROGRAMAS DO FNDE – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.1003.2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, 13.122.1005.2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZ – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, 18.541.2001.2033 MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORT, 04.452.1017.2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, 20.122.1024.2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 08.243.1014.2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.1014.2042 MANUTENCAO DO CRAS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.1014.2049 MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.1014.2073 MANUTENÇÃO DO CSFV – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**VALOR GLOBAL: R\$ 55.585,92 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).**

**VIGÊNCIA:** 08/03/2023 À 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Areia de Baraúnas – PB, 08 de março de 2023, ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÁCEDO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:  
José Leandro Morais  
Código Identificador:D2887615

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITACAO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB, às 16:00 horas do dia 28 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoareiadearaunas@gmail.com. Edital: <http://areiadearaunas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Areia de Baraunas - PB, 15 de Março de 2023

**JOAO DE MELO ARAUJO -**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
José Leandro Morais  
Código Identificador:2493E596

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÁ

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÁ PORTARIA 41/2023

Portaria Nº 41/2023 14 de março de 2023

Dispõe sobre a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público.

O Presidente da Câmara Municipal de Caaporá-PB, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno;

#### RESOLVE

Art. 1.º - Constituir a Comissão de Inventário e Supervisão do patrimônio público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existente no Patrimônio da Câmara de Vereadores, nomeando os seguintes integrantes:

**LUCY CAMPELO CORREIA - Presidente**  
**ANA BEATRIZ FERREIRA MONTEIRO – Membro**  
**INALDA SANTOS DE LIMA BONFIM – Membro**

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se: Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irreuperável para o serviço público municipal;

Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/03/2023 às 23:18:11 foi protocolizado o documento sob o N° 30646/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Antonio Geronimo Duarte Macedo.

Número do Contrato: 000000612023

Data da Publicação: 16/03/2023

Data da Assinatura: 08/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 55.585,92

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AREIA DE BARAÚNAS PB

Contratado (Nome): LUCAS FIRMINO BARBOSA - ME/LCONSTRUÇÕES

Contratado (CNPJ): 06.101.963/0001-68

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	ab893ea6325f8536101b5165501f5f4e
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Não	
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	ab893ea6325f8536101b5165501f5f4e

João Pessoa, 20 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 30644/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/03/2023 às 23:18h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 30646/23 ao Documento 30644/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 30644/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	7 - 20	ab893ea6325f8536101b5165501f5f4e
[PDF] Contrato	21 - 34	ab893ea6325f8536101b5165501f5f4e
RECIBO PROTOCOLO	35	7d0878c97642fc7b1043f1b91d5eeb93

**João Pessoa, 20 de Março de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**